

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. Identificação do requisitante
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete da Secretária
Responsável pela Demanda: LUCAS VINICIUS FERNANDES DE ARAÚJO
E-mail: saudecast2@gmail.com

2. Identificação da demanda	
2.1 Objeto geral:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS OU LOGÍSTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA, SALUBRIDADE E ACESSIBILIDADE.
☐ Serviço não continuado ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	
2.2. Requisitos importantes para contratação: O imóvel proposto possui área construída de aproximadamente 600m², localizado em zona urbana, com estrutura em blocos de concreto, piso cerâmico e cobertura em telha de zinco. Conta com duas salas administrativas, dois banheiros, duas copas e duas salas de depósito, além de ambientes amplos podendo ser destinados ao depósito, almoxarifado e armazenamento de medicamentos, incluindo espaço específico para itens controlados. As instalações elétricas e hidros sanitárias estão em pleno funcionamento, e o imóvel apresenta bom estado de conservação, sem necessidade de adaptações ou reformas para seu uso imediato, conforme apontado em laudo técnico de vistoria. O espaço interno contempla sala para coordenação, sala para equipamentos, sala de arquivo, sala para almoxarifado, sala destinada a medicamentos controlados, banheiro para a área administrativa, copa funcional e ambiente de armazenamento geral de insumos, garantindo a organização e o suporte físico necessários ao pleno funcionamento de atividades operacionais, administrativas ou logísticas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as normas de segurança e salubridade.	

3. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto: A Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal possui a necessidade de um espaço físico e
--

adequado, que possa suprir as necessidades gerais da Secretaria Municipal de Saúde, aquelas destinadas ao funcionamento de atividades operacionais, administrativas ou logísticas.

Considerando que o Município não dispõe de imóvel próprio com estrutura compatível às exigências, torna-se necessário viabilizar a locação de imóvel que atenda às condições mínimas de salubridade, organização e logística, assegurando a operacionalização plena das atividades administrativas e técnicas dos serviços de saúde.

Benefícios do imóvel locado:

A locação do referido imóvel oferece uma solução estruturada e funcional para acomodar os servidores, equipamentos e insumos da Secretaria Municipal de Saúde, em ambiente salubre, seguro e organizado. O espaço apresenta divisões adequadas para as atividades técnicas e administrativas, com infraestrutura que favorece a logística de entrada, armazenamento e distribuição de produtos, equipamentos e/ou medicamentos. A localização estratégica, em área urbana de fácil acesso, contribui para a otimização das rotinas operacionais e facilita o deslocamento dos insumos às demais unidades de saúde do município. Além disso, o imóvel não demanda reformas ou adaptações, o que permite economia de recursos e início imediato das atividades.

O item demandado **consta** da listagem do Plano Anual de Contratações da Prefeitura de Castanhal que está sendo elaborado juntamente das Secretarias vinculadas e Fundos Municipais.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

O valor total da contratação estimado para este procedimento é de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), conforme proposta de locação apresentada e laudo técnico de vistoria anexados ao processo.

5. Indicação da dotação orçamentária (quando for o caso)

() Convenio nºOu emenda nº

(x) Não é convênio

Dotação orçamentária para o exercício de 2025:

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até o dia 29/08/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7. Vinculação ou dependência com outra contratação

- (x) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou
() Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- (x) Alta;
() Média; ou
() Baixa.

9. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal do contrato, titular:

Nome: Gabriel Silveira Loureiro

Matrícula: 148989-5

Função: Técnico de Nível Superior

Fiscal do contrato, Suplente:

Nome: Djalma Ferreira da Costa

Matrícula: 147731

Função: Apoio Administrativo

10. Observações gerais:

O pagamento será efetuado à contratada em conta corrente bancária de titularidade da pessoa Contratada, em até 30 (trinta) dias úteis, após o atesto da referida nota fiscal pela contratante, uma vez que tenha cumpridos todos os critérios estabelecidos.
O pagamento será efetuado mensalmente no valor estipulado em contrato.

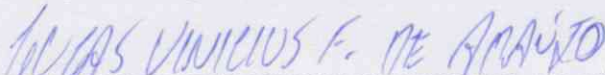
11. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

11.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

11.2 Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento e em anexo o Laudo de Vistoria do Imóvel e certificado de Indisponibilidade de Imóvel, para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira **encaminhá-lo para autoridade competente, encaminhá-lo para inicialização do processo de contratação.**

Castanhal/PA, 26 de agosto de 2025

Responsável pela Formalização da Demanda


LUCAS VINICIUS FERNANDES DE ARAÚJO
AUX. DE CHEFIA DE GABINETE
Mat.: nº 148989-5



Ciente e autorizo início do procedimento para aquisição e/ou contratação:


MYLENE COSTA DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 264/25